



**FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2008 – 20/02/2008**  
**OFERTA DE DISCIPLINAS PARA ALUNOS NÃO**  
**REGULARES**

O Diretor das Faculdades Integradas Campo-Grandenses, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão do Conselho de Coordenadores, instrui:

Art. 1º Em conformidade com o Regimento Geral das Faculdades Integradas Campo-Grandenses Cap. III, Art. 74, § 2º., poderá ser concedida matrícula avulsa, em disciplinas do curso de graduação ou pós-graduação, a alunos não regulares.

Art. 2º A disciplina cursada terá seu aproveitamento computado como curso de extensão.

Art. 3º O aluno deve cumprir o mínimo de 75% de frequência para ter direito a um certificado no final do semestre, não sendo o aproveitamento um requisito para sua obtenção.

Art. 4º Os pedidos de matrícula avulsa deverão ser solicitados na Secretaria, através de requerimento, no início de cada período letivo, nos mesmos prazos fixados pela Secretaria para a matrícula regular.

§ 1º Só poderá ser solicitada a inscrição em disciplina regularmente oferecida no semestre.

§ 2º O pedido será deferido respeitando-se todas as condições e a existência de vagas na turma.

Art. 5º O aluno pagará o valor fixado pela Mantenedora, respeitando-se a diferença entre disciplinas de 40 (quarenta) e de 80 (oitenta) horas.

**PUBLIQUE-SE**  
**DIREÇÃO GERAL**